



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

AMÓS DO NASCIMENTO COSTA

**PERCEPÇÃO DO PERITO CONTÁBIL QUANTO AOS FATORES
FACILITADORES E LIMITADORES PARA DESENVOLVER UMA PERÍCIA**

**JOÃO PESSOA
2017**

AMÓS DO NASCIMENTO COSTA

**PERCEPÇÃO DO PERITO CONTÁBIL QUANTO AOS FATORES
FACILITADORES E LIMITADORES PARA DESENVOLVER UMA PERÍCIA**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal da Paraíba, como requisito a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador Professor Me. Davi Jônatas Cunha Araújo

**JOÃO PESSOA
2017**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

C837p Costa, Amós do Nascimento.
PERCEPÇÃO DO PERITO CONTÁBIL QUANTO AOS FATORES
FACILITADORES E LIMITADORES PARA DESENVOLVER UMA PERÍCIA
/ Amós do Nascimento Costa. – João Pessoa, 2017.
40f.

Orientador(a): Profº Msc. Davi Jonatas Cunha Araújo.
Trabalho de Conclusão de Curso (Ciências Contábeis) – UFPB/CCSA.

1. Perícia Contábil. 2. Fatores Facilitadores. 3. Fatores Limitadores. I.
Título.

UFPB/CCSA/BS

CDU:657(043.2)

AMÓS DO NASCIMENTO COSTA

**PERCEPÇÃO DO PERITO CONTÁBIL QUANTO AOS FATORES
FACILITADORES E LIMITADORES PARA DESENVOLVER UMA PERÍCIA**

Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis e aprovada em sua forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal da Paraíba.

BANCA EXAMINADORA


Presidente: Professor Me. Davi Jônatas Cunha Araújo (Orientador)

Instituição: UFPB


Membro: Professora Carla Janaina Ferreira Nobre

Instituição: UFPB


Membro: Professora Sheila Sayuri Kataoka

Instituição: UFPB

João Pessoa, 16 de Maio de 2017.

AGRADECIMENTOS

A Deus, que permitiu que esse estudo fosse desenvolvido e concretizado.

A dona Adeilde, minha mãe, grande incentivadora por todo o período da minha graduação.

A minha esposa, Thays e minha filha Lara, minhas fontes de inspiração diária.

A todos os funcionários e professores da UFPB, em especial ao grande mestre Davi Jônatas, conselheiro e orientador, além de peça fundamental para o desenvolvimento deste trabalho.

RESUMO

Este estudo possui como objetivo geral identificar a percepção do perito contador quanto aos fatores facilitadores e limitadores para desenvolver uma perícia, tendo em vista a grande relevância do laudo ou parecer pericial como base para o processo decisório na solução de litígios. O processo metodológico empregado no estudo foi o levantamento, pois caracteriza-se como conteúdo interrogativo, visto que possui o objetivo de se investigar algo, utilizando-se de questionários e da análise qualitativa e quantitativa das informações obtidas através dos mesmos. Para a aquisição dos dados utilizados neste estudo, foi enviado um questionário aos peritos contadores cadastrados no Tribunal de Justiça da Paraíba, no qual obteve-se 16 respondentes. Analisando os dados coletados verificou-se que os profissionais de perícia contábil identificaram como elementos limitadores para seu trabalho as informações descentralizadas, a má vontade das partes em disponibilizar informações, a falta de confiabilidade nos registros contábeis, prazos curtos e documentos em difícil estado de compreensão. Em relação aos fatores facilitadores para o trabalho do perito contábil, foram identificados pelos mesmos os registros contábeis organizados, acesso a pessoas que podem esclarecer informações, documentos compreensíveis e em bom estado de conservação, escrita contábil organizada, prazos adequados e acesso a documentos esclarecedores.

Palavras-chave: Perícia Contábil. Fatores Facilitadores. Fatores Limitadores.

ABSTRACT

The objective of this study is to identify the accountant's perception of the facilitating and limiting factors to develop an expertise, considering the relevance of the report or expert opinion as the basis for the decision-making process in the settlement of disputes. The methodological process used in the study was the survey, because it is characterized as interrogative content, since it has the objective of investigating something, using questionnaires and qualitative and quantitative analysis of the information obtained through them. For the acquisition of the data used in this study, a questionnaire was sent to the accountants registered at the Court of Justice of Paraíba, in which 16 respondents were obtained. Analyzing the collected data, it was verified that the accounting experts identified as limiting elements for their work the decentralized information, the parties' unwillingness to provide information, lack of reliability in the accounting records, short deadlines and documents in difficult state of understanding. Regarding the factors facilitating the work of the accounting expert, they were identified by the accounting records organized, access to people who can clarify information, understandable documents and in good repair, organized accounting, adequate deadlines and access to clarifying documents.

Keywords: Accounting Expertise. Facilitating Factors. Limiting Factors.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – O acesso a documentos dispersos, devido a quantidade de filiais (descentralização das informações).....	25
Tabela 2 – A má vontade em disponibilizar documentos por parte dos interessados	26
Tabela 3 – A falta de confiabilidade nos registros contábeis	26
Tabela 4 – Os prazos curtos (podem ocorrer imprevistos naturais).....	27
Tabela 5 – Os documentos em mau estado de conservação, demandando grande esforço para compreensão.....	28
Tabela 6 – A grande diversidade de sistemas contábeis.....	28
Tabela 7 – Os registros contábeis organizados.....	29
Tabela 8 – O acesso a materiais humanos que podem esclarecer determinadas situações.....	29
Tabela 9 – Os documentos em bom estado de conservação e compreensão.....	30
Tabela 10 – Os registros contábeis centralizados não necessitando deslocamento entre filiais.....	31
Tabela 11 – Os prazos adequados a realização da perícia	31
Tabela 12 – O acesso a documentos para o desenvolvimento da perícia	32

LISTA DE ABREVIATURAS

CFC - Conselho Federal de Contabilidade

CRC - Conselho Regional de Contabilidade

CPC - Código de Processo Civil

CPCs - Comitê dos Pronunciamentos Contábeis

NBC - Normas Brasileira de Contabilidade

TJPB - Tribunal de Justiça da Paraíba

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 Tema e Problema de Pesquisa	10
1.2 Objetivos	10
1.2.1 Objetivo Geral	10
1.2.2 Objetivos Específicos	10
1.3 Justificativa	11
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 Origem da Perícia Contábil	12
2.2 Perícia Contábil: Aspectos Conceituais	14
2.3 Tipos de Perícia	15
2.3.1 Perícia Judicial	16
2.3.2 Perícia Extrajudicial.....	16
2.3.3 Perícia Arbitral.....	17
2.4 O Perito Contábil e Suas Atribuições	18
2.5 O Laudo Pericial	18
2.6 Estudos Relacionados	19
3 METODOLOGIA	21
3.1 Tipologia de Pesquisa	21
3.2 População e Amostra	21
3.3 Levantamento dos Dados	22
3.4 Tratamento e Análise dos Dados	22
4 ANÁLISE DOS DADOS	24
4.1 Perfil Do Profissional Perito Contábil	24
4.2 Fatores Limitadores para Desenvolver uma Perícia Contábil	25
4.3 Fatores Facilitadores para Desenvolver uma Perícia Contábil	28
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	34
APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO DA PESQUISA	38

1 INTRODUÇÃO

A perícia contábil é um instrumento de embasamento decisório para a solução de litígios. Segundo Alberto (2012, p. 3) “Perícia é um instrumento de constatação, prova ou demonstração, científica ou técnica, da veracidade de situações, coisas ou fatos”. Assim, percebe-se a relevância das técnicas periciais em buscar a realidade dos fatos para fundamentar o desfecho de diversos conflitos.

Atualmente, o grande fluxo de informações geradas através das mais diversas operações contábeis ressalta a relevância da perícia contábil. Conforme definido por Bhasin (2013) as tentativas de defraudações financeiras e contábeis são constantes e ocorrem desde antes da revolução industrial, porém, a partir da última década tornaram-se mais frequentes e relevantes. Dessa forma, percebe-se que o trabalho do perito também é primordial para a descoberta de atividades fraudulentas, necessitando que o profissional de perícia contábil desenvolva um trabalho ético, íntegro, transparente e fidedigno.

Para o desenvolvimento da atividade de perícia contábil, é fundamental a aplicação de técnicas, como demonstra a Norma Técnica Brasileira de Contabilidade, Norma Técnica de Perícia Contábil:

Os procedimentos de perícia contábil visam fundamentar as conclusões que serão levadas ao laudo pericial contábil ou parecer pericial contábil, e abrangem, total ou parcialmente, segundo a natureza e a complexidade da matéria, exame, vistoria, indagação, investigação, arbitramento, mensuração, avaliação e certificação. (NBC TP 01, 2015).

Contudo, é necessário ressaltar que existem fatores que podem facilitar ou limitar a aplicação de tais técnicas durante a perícia contábil. De acordo com Amorim (2011, p. 17) “É necessário que se façam técnicas preliminares em todo serviço de perícia, pois há casos em que se torna difícil o acesso a documentos, devido à quantidade de filiais ou, até mesmo, pela má vontade em disponibilizar documentos”. Paulo (2006, p. 35) cita: “Dentre os problemas encontrados, os relatos dos peritos tratam da inexistência ou baixo nível de confiabilidade da escrita contábil”. Dessa forma, é notório que para o desenvolvimento adequado do seu trabalho é necessário que o profissional de perícia contábil disponha de ferramentas que o auxiliem a embasar seu laudo ou parecer pericial, pois existem fatores que podem colaborar ou restringir a produção de suas atividades.

O estudo abordou os principais fatores que limitam ou facilitam a execução da perícia contábil na visão dos próprios peritos e foi subdividido em cinco seções que seguem esta introdução. A segunda, trará a fundamentação teórica, onde será abordada a parte conceitual. Logo após, a metodologia, onde será demonstrada a tipologia de pesquisa empregada nesse estudo. Em sequência, virá a coleta de dados e a apresentação da análise das informações coletadas. Por fim, as considerações finais, onde será demonstrado os resultados obtidos.

1.1 Tema e Problema de Pesquisa

Diante da grande relevância do trabalho da perícia contábil e de sua importância para fundamentar decisão, ergue-se o seguinte questionamento: Qual a percepção do perito contábil quanto aos fatores facilitadores e limitadores para desenvolver uma perícia contábil?

1.2 Objetivos

1.1.1 Objetivo Geral

Verificar a percepção do perito contábil quanto aos fatores que facilitem ou limitem a execução da perícia contábil.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Identificar os fatores que facilitam e limitam a execução de uma perícia contábil.
- Relacionar os fatores facilitadores e limitadores a características do profissional.

1.3 Justificativa

A relevância de demonstrar os fatores que interferem na atuação do perito contador para desenvolver o laudo pericial pode ser identificada através da própria Norma Brasileira de Contabilidade.

O perito deve documentar os elementos relevantes que serviram de suporte à conclusão formalizada no laudo pericial contábil e no parecer pericial contábil, por meio de papéis de trabalho, que foram considerados relevantes para proporcionar as provas, visando a fundamentar seu laudo ou parecer e comprovar que a perícia foi executada de acordo com as Normas Legais e Normas Brasileiras de Perícia Contábil. (NBC TP 01, 2015).

Para Pires (2005, apud, GONÇALVES, 2014, p. 3), “a formação da prova pericial exige do profissional contábil a plena consciência de seu dever legal e da percepção de que o laudo necessita apresentar tributos que demonstre a qualidade do trabalho”. Portanto, para desenvolver seu trabalho, é necessário que o perito disponha de todas as ferramentas que sejam relevantes e tempestivas para levar a instância decisória laudo que fomente a tomada de decisão.

Gonçalves (2014) cita em seu trabalho sobre o perfil do perito contábil, que o laudo pericial é o reflexo tanto do trabalho do perito como das características intrínsecas à sua elaboração. Dessa forma, nota-se que a acessibilidade ou restrições a determinadas informações durante o desenvolver da perícia são fatores que podem interferir no laudo pericial.

Nesta mesma sintonia, de acordo com Gonçalves (2014, p. 7) “[...] o perito contador necessita ser perspicaz a fim de perceber quando as informações são verídicas ou estão apenas disfarçando a verdade[...]”. Compreende-se que o trabalho do profissional está sujeito a tentativas de ações ludibriosas que possam interferir no seu laudo ou parecer pericial.

O presente estudo visa verificar a percepção do profissional responsável por desenvolver a perícia contábil sobre os fatores que interfiram em sua atuação, considerando a grande relevância de um parecer e laudo pericial contábil que visam ofertar opinião sobre litígio relacionado ao patrimônio para tomada de decisão sentencial do juiz ou árbitro.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo será apresentado uma abordagem dos aspectos relevantes relacionados a perícia contábil, bem como, conteúdos ligados ao profissional perito contador, que são de suma importância para o desenvolvimento e compreensão à cerca da temática em estudo através de uma revisão de literatura, desenvolvida através de uma pesquisa bibliográfica.

2.1 Origem da Perícia Contábil

A contabilidade corresponde a “um sistema de informação e avaliação destinado a prover seus usuários com demonstrações e análises de natureza econômica, financeira, física e de produtividade, com relação à entidade objeto de contabilização” (IUDÍCIBUS, 2009, p.29).

Segundo Magalhães et al, (2009) a Contabilidade é uma das Ciências com um campo de atuação amplo, porém, a atribuição e realização profissional depende da escolha de atuação em determinada área.

De acordo com o estudo de Bezerra (2013), as áreas a qual o profissional contábil pode atuar são: Empresas (como Contador Geral, Contador de Custos, *Controller*, Subcontador, Auditor Interno, Contador Fiscal e Cargos Administrativos); Independente (Auditor Independente, Consultor, Escritório de Contabilidade e Perito Contábil; Educação (Professor, Pesquisador, Escritor e Consultor); Órgão Público (Contador Público, Fiscal de Tributos, Controlador de Arrecadação e Tribunal de Contas).

Consoante ao estudo de Silva (2008), entende-se que a contabilidade é tida como uma ciência, uma vez que possui um objeto de estudo, neste caso, consiste no patrimônio. O campo de estudo das ciências contábeis voltado para solução de litígios relacionados ao patrimônio é a perícia contábil. Assim, “a perícia será de natureza contábil sempre que recair sobre elementos objetivos, constitutivos, prospectivos ou externos, do patrimônio de quaisquer entidades” (ALBERTO, 2012).

O Código de Processo Civil (CPC) determina em seu artigo 145 que “quando a prova do fato depender de conhecimento técnico ou científico, o juiz será assistido por perito, que através de análise e perícia contábil fornecerá informações da

matéria periciada. Segundo o disposto no artigo 421”. De acordo com a NBC PP 01

– Perito Contábil:

Perito é o contador regularmente registrado em Conselho Regional de Contabilidade, que exerce a atividade pericial de forma pessoal, devendo ser profundo conhecedor, por suas qualidades e experiências, da matéria periciada.

Para exercer as funções de perito contador, o profissional contábil deve possuir competência profissional, habilitação profissional, educação continuada, independência, sigilo, responsabilidade, ética e zelo profissional. Os autores Hoog e Petrenco (2003) conceituam o Perito Contábil como o profissional de nível superior, especializado em matéria fisco-contábil, onde em seu trabalho de análise revela atos e apresenta os fatos entranhados no patrimônio periciado. Portanto para o magistrado o perito é o olho tecnológico científico do Magistrado, o apoio científico ao ilustre condutor judicial.

No que se refere a perícia o autor Figueiredo (1999) afirma que a expressão perícia é originária do Latim *peritia*, que por sua vez significa “conhecimento adquirido pela experiência”.

Compreende-se que a necessidade quanto a verificação sobre a verdade dos fatos é algo bastante antigo, mesmo reconhecendo isto não se pode afirmar, com convicção, que a perícia contábil surgiu juntamente com os primórdios da civilização, assim como se suspeita em relação à Contabilidade (ALBERTO, 2000).

O autor ainda salienta que existem vestígios de perícia registrada em documentos, nas civilizações mais antigas como no Egito antigo e na Grécia antiga. Assim estes vestígios asseguram que a perícia surge com o início da sistematização dos conhecimentos jurídicos, observando-se à época, além da sua utilização por especialistas em determinados campos para proceder à verificação de determinado fato e exame de determinadas matérias (ALBERTO, 2000).

O trabalho de perícia contábil representa um papel importante na sociedade, tendo em vista que o mesmo é considerado um instrumento capaz de fornecer informações que objetivam auxiliar na elucidação de questões litigiosas, em todas as três esferas (BLEIL; SANTIN, 2008).

Desta forma, constata-se que existe a necessidade da verificação dos fatos, basicamente foi o que conduziu a perícia à condição de instrumento auxiliar da

instância decisória, pessoal ou coletiva, judicial ou extrajudicial, mesmo na antiguidade.

2.2 Perícia Contábil: Aspectos Conceituais

Segundo Sá (2005, apud AMORIM, 2011, p. 14) “a definição de perícia contábil é a constatação de fatos relacionados ao patrimônio que possuem o objetivo de fornecer opinião sobre litígio em questão”.

Ornelas (2000, apud AMORIM, 2011, p. 14) expressa:

Definido que o objeto da Ciência Contábil é o patrimônio, já podemos, logicamente, inferir que a perícia será de natureza contábil sempre que recair sobre elementos objetivos, constitutivos, prospectivos ou externos, do patrimônio de quaisquer entidades, sejam elas físicas ou jurídicas, formalizadas ou não, estatais ou privadas [...]

Assim, pode-se dizer que, perícia contábil é a verificação de temas ligados ao patrimônio, seja de pessoas físicas ou jurídicas, com a finalidade de ofertar opinião sobre assunto proposto utilizando-se de técnicas e procedimentos necessários para o embasamento da tomada de decisão.

A atuação do perito contador no Brasil é regida por duas normas da contabilidade. A NBC PP 01 – Norma Profissional do Perito, possui o objetivo de estabelecer procedimentos profissionais inerentes a atuação do contador na condição de perito. A NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil, objetiva estabelecer regras e procedimentos técnicos a serem observados pelo perito.

A Norma Profissional do Perito descreve o seguinte texto quanto a competência técnico-profissional do atuante na área:

Competência técnica pressupõe ao perito manter adequado nível de conhecimento da ciência contábil, das Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e aquelas aplicáveis à atividade pericial, atualizando-se, permanentemente, mediante programas de capacitação, treinamento, educação continuada e especialização. Para tanto, deve demonstrar capacidade para:

(a) Pesquisar, examinar, analisar, sintetizar e fundamentar a prova no laudo pericial contábil e no parecer pericial contábil.

(b) Realizar seus trabalhos com a observância da equidade significa que o perito-contador e o perito-contador assistente devem atuar com igualdade de direitos, adotando os preceitos legais e técnicos inerentes à profissão contábil (NBC PP,2012).

Percebe-se portanto, o alto nível de exigibilidade para que o perito contador desenvolva sua atividade, uma vez que a restrição a determinados documentos e informações podem comprometer o laudo pericial que será fonte de embasamento para solução de litígio.

2.3 Tipos de Perícia

A perícia se classifica por um instrumento técnico científico de constatação o qual demonstra a veracidade de fatos encontrados pelo perito contábil em quaisquer situações que envolvem o patrimônio de alguma entidade, compreende-se que a Perícia Contábil é uma especialidade da Ciência Contábil, que é realizada por um profissional graduado em ciências contábeis, o Contador, registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), que auxilia a justiça na resolução de conflitos de interesses que envolvam pessoas físicas e jurídicas, através de investigação e mediante apresentação de provas.

A Perícia Judicial é amparada pela legislação das NBCs e pelos CPCs. A Resolução CFC nº. 1243/09 diz que:

A perícia contábil constitui o conjunto de procedimentos técnicos e científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio, mediante laudo pericial contábil, e ou parecer pericial contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais, e a legislação específica no que for pertinente. (NBC TP 01, 2012).

Normalmente os indivíduos que por sua vez demonstraram interesse na questão procuram a definição de perícia através de seus efeitos e usos, formando um conceito equivocado entre o instituto pericial e a sua forma de exteriorização. Os peritos utilizam-se de prova pericial. E definem que a perícia “é de caráter técnico no ordenamento jurídico, e contribui, com outras provas, tais como a testemunhal e a documental, para trazer a certeza jurídica positiva ou negativa sobre determinado litígio” (HENRIQUE, 2012, p. 15).

Para D’auria (1962, p.35), ao analisar a matéria demonstra mais atenção com a etimologia do vocábulo e a função pericial, sem precisar o que é perícia, senão vejamos: "Perícia é conhecimento e experiência das coisas. A função pericial é, portanto, aquela pela qual uma pessoa conhecedora e experimentada em certas

matérias e assuntos, examina as coisas e os fatos, reportando sua autenticidade e opinando sobre as causas, essência e efeitos da matéria examinada”.

Contudo estabelece ser a perícia um meio de prova, que possui o condão de transmitir, no processo judicial, autenticidade aos fatos que necessitam de habilidade técnica ou ciência especial é importante compreender que a perícia possui variadas áreas de atuação, as quais situa-se em dois grandes campos, o judicial e o extrajudicial.

2.3.1 Perícia Judicial

A perícia judicial é desenvolvida no âmbito do Poder Judiciário, este procedimento ocorre através de determinação, requerimento ou necessidade de seus agentes ativos, observando regras legais específicas, a perícia judicial subdivide-se, em razão de sua função no processo judicial, seja em meio de prova ou arbitramento. Na ocasião em que a perícia judicial tiver como escopo o aparecimento da verdade legítima será considerada prova, demonstrável científica ou tecnicamente, tendo com finalidade a formação da convicção do julgador.

Para Sá (2005, p. 63), “a perícia contábil judicial é a que visa servir de prova, esclarecendo o juiz sobre assuntos em litígio que merecem seu julgamento, objetivando fatos relativos ao patrimônio aziendale ou de pessoas”.

É sabido que o Poder Judiciário precisa de conhecimentos técnicos e científicos, especializados, vindo de um especialista, a fim de esclarecer e elucidar os fatos contidos em um processo.

O laudo pericial é o produto final da perícia, um relatório feito pelo perito, onde descreve e documenta, de forma objetiva, os fatos que analisou, expõe sua argumentação e suas conclusões de forma imparcial. Tem como objetivo materializar a prova pericial, e auxiliar as partes propiciando ao juízo a possibilidade de fazer justiça (VALERO, 2013).

2.3.2 Perícia Extrajudicial

A perícia extrajudicial corresponde a perícia realizada fora do Estado Poder, através da necessidade e escolha dos entes físicos e jurídicos particulares, não ocorre sua submissão a uma outra pessoa encarregada de arbitrar a questão em conflito. De acordo com Ancioto et al. (2009, p. 14), “a prova pericial, pode ter como

objetivo a demonstração da veracidade ou não de fatos discutidos, a discriminação dos interesses de cada uma das partes litigantes, a comprovação de fraudes, desvios, etc”.

Portanto é importante ressaltar que a perícia extrajudicial é aquela que ocorre fora do âmbito judicial, ou seja, que não necessita do Poder Judiciário para auxiliar na resolução do conflito.

Segundo Alberto (2000) a espécie de perícia subdivide-se, de acordo com as finalidades que são designadas, em comprobatórias, demonstrativas e discriminativas.

Ainda para o autor as perícias foram classificadas desta forma, pois, nas comprobatórias, a finalidade da busca da via pericial objetiva a comprovação das manifestações patológicas da matéria periciada; quanto as demonstrativas, pretende demonstrar a veracidade ou não do fato ou coisa consultada, enquanto que nas discriminativas a busca é pela colocação, nos justos termos, dos interesses de cada um dos envolvidos na matéria conflitante (ALBERTO, 2000).

2.3.3 Perícia Arbitral

A perícia Arbitral de acordo com Alberto (2000), corresponde àquela perícia realizada no juízo arbitral, instância decisória criada pela vontade das partes, não se enquadrando em nenhuma das anteriores - face as suas características de atuação, que agem, como se judicial e extrajudicial fosse, a mesma subdivide-se em probante e decisória, em conformidade com o funcionamento do meio de prova do juízo arbitral, sendo balizadora da convicção do árbitro ou, ela mesma, a própria arbitragem.

Portanto, compreende-se que este tipo de perícia é realizado por um perito, e, embora não seja judicialmente determinada, possui valor de perícia judicial, mas natureza extrajudicial, pois as partes litigantes escolhem as regras que serão aplicadas na arbitragem. Entende-se que a arbitragem é um método extrajudicial para solução de conflitos, cujo árbitro desempenha função semelhante ao juiz estatal.

2.4 O Perito Contábil e Suas Atribuições

A atuação do perito contador no Brasil é regida por duas normas da contabilidade. A NBC PP 01 – Norma Profissional do Perito, possui o objetivo de estabelecer procedimentos profissionais inerentes a atuação do contador na condição de perito. A NBC TP 01 – Norma Técnica de Perícia Contábil, objetiva estabelecer regras e procedimentos técnicos a serem observados pelo perito.

A Norma Profissional do Perito descreve o seguinte texto quanto a competência técnico-profissional do atuante na área:

Competência técnica pressupõe ao perito manter adequado nível de conhecimento da ciência contábil, das Normas Brasileiras e Internacionais de Contabilidade, das técnicas contábeis, da legislação relativa à profissão contábil e aquelas aplicáveis à atividade pericial, atualizando-se, permanentemente, mediante programas de capacitação, treinamento, educação continuada e especialização. Para tanto, deve demonstrar capacidade para:

(a) Pesquisar, examinar, analisar, sintetizar e fundamentar a prova no laudo pericial contábil e no parecer pericial contábil.

(b) Realizar seus trabalhos com a observância da equidade significa que o perito-contador e o perito-contador assistente devem atuar com igualdade de direitos, adotando os preceitos legais e técnicos inerentes à profissão contábil (NBC, 2012).

Percebe-se portanto, o alto nível de exigibilidade para que o perito contador desenvolva sua atividade, uma vez que a restrição a determinados documentos e informações podem comprometer o laudo pericial que será fonte de embasamento para solução de litígio.

2.5 O Laudo Pericial

O Laudo compreende a manifestação do perito, o qual é possuidor de conhecimento específico quanto á determinado assunto ou fatos postos a discussão por partes distintas e julgado por um terceiro, onde necessita apoio técnico do perito, que faz a materialização do seu trabalho através do laudo pericial.

Entende-se que é através do laudo que o perito demonstra e esclarece de maneira adequada as observações e estudos realizados, os quais sustentam as conclusões fundamentais delineadas pela perícia em questão. O laudo corresponde a conclusão do trabalho pericial, pode-se destacar o laudo sob dois aspectos

importantes, ou seja, laudo é a materialização do trabalho pericial desenvolvido pelo perito contábil, e laudo é a própria prova pericial. "A manifestação literal do perito sobre fatos patrimoniais devidamente circunstanciados gera a peça tecnológica denominada laudo pericial contábil" (SÁ, 2000, p. 77).

Portanto "o laudo é a peça na qual o perito-contador expressa, de forma circunstanciada, clara e objetiva, as sínteses do objeto da perícia, dos estudos e as observações que realizou as diligências realizadas, os critérios adotados e os resultados fundamentados, e as suas conclusões" (CRC/RS, p.258).

2.6 Estudos Relacionados

Alguns estudos possuíram enfoque relacionados a este tema. No artigo de Gonçalves (2014), a autora buscou identificar características do perito contador, definindo o profissional como um *expert* íntegro e honesto, capaz de desenvolver seu trabalho alheio a interferências intrínsecas que possam embasar seu laudo ou parecer pericial.

O estudo de Ferreira (2015) abordou a responsabilidade social do perito contábil na elaboração do laudo pericial. "Em momento algum o perito deve permitir a interferência das partes no trabalho pericial, sem o que lhe afetará a qualidade e perderá a independência" (FERREIRA, 2015, p. 1). Percebe-se que o profissional de perícia contábil deve manter-se imparcial ao trabalho desenvolvido, mesmo que seu trabalho se limite em relação as informações disponibilizadas pelas partes periciadas quando estes julguem que tais dados venham prejudicá-los.

Consoante com o estudo de Santos (2016) sobre o laudo pericial e sua influência na sentença judicial, a autora expõe que o trabalho do perito torna-se mais facilitado quando baseado em fontes seguras e fidedignas.

O estudo de Alves (2011) abordou a percepção dos contadores sobre a importância da perícia contábil nas decisões judiciais. "É evidente, que ao observar tendência negativa por parte da prova pericial, o magistrado tem total autonomia para recusá-lo e aplicar a sentença baseada em outras provas[...]". (ALVES, 2011, p. 14). É notório que o trabalho do perito estará sujeito a possíveis informações inverídicas, uma vez que, entidades periciadas podem tentar disfarçar dados que julguem comprometedores para a decisão judicial.

Ainda, o estudo sobre perícia contábil trabalhista de Fugolin (2010) evidencia que o trabalho do perito contábil está sujeito a análise de dados fraudulentos e errôneos e que o profissional pode ter o desenvolvimento de suas atividades prejudicado caso baseie seu laudo ou parecer em informações inverídicas.

3 METODOLOGIA

3.1 Tipologia de Pesquisa

Em uniformidade com os autores (Raupp e Beuren, 2006), onde os mesmos definem as tipologias de pesquisa em três diferentes padrões, são eles: quanto aos procedimentos, quanto aos objetivos e quanto à abordagem.

O presente estudo, quanto aos procedimentos, classifica-se como levantamento (*survey*). GIL (2012, p. 55) define este tipo de pesquisa como “[...] caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer”. Ainda, de acordo com Freitas (2000, p. 105), a pesquisa *survey* caracteriza-se pela coleta de informações e dados de determinado grupo populacional através de alguma ferramenta de averiguação. Dessa forma o estudo enquadra-se como *survey*, pois foi realizado através de questionário, visando a coleta de dados e destinado aos peritos contábeis do estado da Paraíba.

De acordo com a classificação de *Beuren* (2006), o presente estudo é definido como pesquisa exploratória. Rodrigues (2007, p.4) define a pesquisa exploratória como o tipo de pesquisa que permite maior aprofundamento no tema abordado. Portanto, o estudo buscou conhecer de forma detalhada o perfil do profissional de perícia contábil além de procurar conhecer suas opiniões a respeito dos elementos restritivos e auxiliares para desenvolver seu trabalho.

Ainda, quanto a abordagem, tem-se predominantemente um estudo qualitativo dos dados. Rodrigues (2007, p.9) caracteriza a pesquisa quantitativa como aquela que apresenta em números os dados e informações coletados. O estudo também se caracteriza como qualitativo. Beuren (2006, p. 92) afirma “que as pesquisas qualitativas se concebem análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado”.

3.2 População e Amostra

No estudo presente, a população utilizada foi composta da lista acessível ao público no site do Tribunal de Justiça da Paraíba (TJPB), dos peritos contadores atuantes no estado da Paraíba, registrados junto ao TJPB, onde, em março de 2017,

totaliza-se o cadastro de 87 peritos e foram os responsáveis por subsidiar as informações deste estudo.

O questionário foi enviado via *e-mail* para a relação dos peritos contábeis disponível no *site* do TJPB, através da ferramenta *Google Docs*. Primeiramente o questionário foi remetido em setembro de 2016 e posteriormente em março de 2017, obtendo 16 respondentes.

3.3 Levantamento dos Dados

Os dados do estudo foram coletados através de questionários aplicados aos profissionais da área de perícia contábil que atuam no estado da Paraíba. O questionário foi desenvolvido seguindo a escala *Likert* e explicitou o nível de concordância dos perguntados com afirmações propostas sobre o tema apresentado, para expor qual a percepção do profissional de perícia contábil sobre os fatores que influenciam em sua atuação.

Mafra (1999, p. 6) define o objetivo da escala *Likert* como “[...]mostrará qual o grau de concordância e/ou discordância do usuário em relação aos elementos funcionais do ambiente de trabalho[...]”.

O questionário foi dividido em três seções, na primeira e segunda buscou-se conhecer a percepção do perito contábil em relação aos fatores limitadores e facilitadores respectivamente para o desenvolvimento do seu trabalho. Ambas seções contaram com seis itens, onde os profissionais utilizaram-se da escala *Likert* para responder aos itens propostos. O número 1 significou discordo totalmente, até o número 5 que equivaleu a concordo totalmente.

A terceira seção do questionário abordou o perfil profissional dos peritos contadores do estado da Paraíba, buscando conhecer características pessoais de cada respondente.

3.4 Tratamento e Análise dos Dados

Os fatores limitadores e facilitadores para o desenvolvimento da perícia contábil foram analisados de acordo com a percepção dos peritos participantes da pesquisa.

Os dados colhidos na primeira e segunda seções do questionário basearam a verificação relativa a percepção dos profissionais de perícia contábil em relação aos elementos que podem interferir em seu trabalho. As informações obtidas na terceira seção fundamentaram a análise do perfil profissional dos peritos contábeis do estado da Paraíba.

4 ANÁLISE DOS DADOS

Nesta parte do estudo será demonstrado o perfil do profissional além da percepção dos peritos contábeis quanto aos fatores limitadores e facilitadores para desenvolver uma perícia, baseado nas respostas dos mesmos ao questionário enviado.

4.1 Perfil do Profissional Perito Contábil

Neste subtópico do estudo são apresentadas as características do perfil dos profissionais de perícia contábil respondentes ao questionário enviado.

Constatou-se que 12,5% dos peritos são do gênero feminino, a grande maioria, representando 87,5% são do gênero masculino. Em relação a faixa etária, a maior parte está acima dos 46 anos, representando 43,75% dos respondentes, 25% dos profissionais possuem de 36 a 45 anos e 31,25% dos respondentes estão na faixa etária dos 26 aos 35 anos.

A respeito da titulação dos profissionais, a grande maioria respondeu que são graduados em ciência contábeis, representando 93,75% dos respondentes; apenas 6,25% informou que possui doutorado em ciências contábeis.

Outro quesito abordado sobre o perfil do perito contábil foi se os mesmos possuem escritório de contabilidade, 50% responderam que sim, conseqüentemente a outra metade informou não possuir escritório próprio.

Em relação ao tempo em que os profissionais atuam como perito contábil, constatou-se que a maioria atua a mais de 15 anos na área, representando 43,75% dos respondentes, 25% informaram que atuam entre 7 a 15 anos, apenas 6,25% atua entre 2 a 6 anos e outros 25% informaram que atuam a menos de 2 anos na área.

A respeito da última perícia desenvolvida, a grande maioria informou que sua última atuação ocorreu a menos de 6 meses, equivalendo ao percentual de 87,5% dos profissionais respondentes, ainda, 6,25% informou que a última perícia desenvolvida ocorreu a mais de 5 anos, mesmo percentual de respondente que confirmou que sua última atuação no ramo da perícia contábil foi entre 3 a 5 anos atrás.

Buscou-se também conhecer qual tipo de perícia o profissional atua com mais frequência. Em relação a perícia judicial, 37,5% afirmaram que sempre são nomeados, 25% dos peritos informaram que quase sempre, mesmo percentual dos respondentes que afirmaram atuar raramente em perícias judiciais, ainda, 12,5% dos profissionais informaram que nunca foram nomeados para conduzir tal forma de perícia. A respeito da perícia extrajudicial, a maioria informou que raramente é nomeado para este tipo de trabalho, equivalendo a 6,25% dos respondentes, 12,5% dos profissionais confirmaram que quase sempre e 25% dos peritos informaram que nunca conduziram uma perícia extra judicial. Em relação a perícia arbitral, a grande maioria respondeu que nunca conduziu este tipo de perícia, representando 93,75% dos respondentes, apenas 6,25% informou que raramente atua como perito arbitral.

4.2 Fatores Limitadores para Desenvolver uma Perícia Contábil

Nesta seção, houve a análise do grau de percepção do perito contador quanto aos fatores que limitam o desenvolvimento da perícia, dessa forma, foram elencadas situações para que os profissionais opinassem quanto as interferências limitadoras no desenvolvimento do seu trabalho.

Tabela 1 – O acesso a documentos dispersos, devido a quantidade de filiais (descentralização das informações)

	QTD	(%)
Discordo totalmente	1	6,25%
Discordo	1	6,25%
Não concordo nem discordo	1	6,25%
De acordo	13	81,25%
Totalmente de acordo	0	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Averiguou-se que, 81,25% dos peritos contadores concordam que a descentralização das informações é um fator limitador para o desenvolvimento de uma perícia, os documentos dispersos entre filiais podem ocasionar perda de prazos e elevar os custos com deslocamentos para aquisição de dados essenciais para fundamentar o trabalho do profissional de perícia. Porém, existiram peritos que não julgaram o conteúdo como fator limitador para o desenvolvimento do trabalho, 6,25% discordaram totalmente, este mesmo percentual repetiu-se para os que discordaram e também para os que não concordaram nem discordaram. Assim, pode-se concluir

que os documentos dispersos é um fator limitador no desenvolvimento da perícia contábil.

A tabela 2 julgou a má vontade em disponibilizar documentos por parte dos interessados, uma vez que, entidades que estão sendo periciadas podem tentar omitir informações que venham basear o laudo ou parecer do perito contábil, buscando dessa forma interferir no trabalho do perito contador.

Tabela 2 – A má vontade em disponibilizar documentos por parte dos interessados

	QTD	(%)
Discordo totalmente	2	12,50%
Discordo	1	6,25%
Não concordo nem discordo	3	18,75%
De acordo	8	50,00%
Totalmente de acordo	2	12,50%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

O resultado demonstra que metade dos respondentes concordam com o quesito, ainda 12,5% estiveram totalmente de acordo, mesmo percentual dos que discordaram totalmente. 6,25% discordaram e 18,75% dos profissionais de perícia contábil não concordaram nem discordaram. Dessa forma, observa-se que não houve uma tendência nas respostas, ainda assim a maioria dos peritos acreditam que as entidades periciadas podem tentar omitir informações que julguem possuir teor prejudicial para seus interesses, limitando dessa forma o trabalho do profissional de perícia contábil.

A tabela 3 demonstrou a visão do perito contador no tocante a falta de confiabilidade nos registros contábeis, visto que, dados podem ser alterados ou disfarçados para não expor informações comprometedoras.

Tabela 3 – A falta de confiabilidade nos registros contábeis

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	6	37,5%
Não concordo nem discordo	1	6,25%
De acordo	7	43,75%
Totalmente de acordo	2	12,50%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Os resultados obtidos neste quesito demonstraram equilíbrio nas respostas dos profissionais que discordaram, representado por um percentual de 37,5%, mas a maior parte ou esteve de acordo (43,75%) ou totalmente de acordo (12,5%), o estudo de Alves (2011) relaciona este fato a falta de credibilidade em alguns

registros contábeis que podem ser disfarçados na tentativa de não expor dados que as entidades julguem comprometedores. Nenhum dos respondentes esteve totalmente de acordo e 6,3% não concordaram nem discordaram. Assim, percebe-se que a falta de confiabilidade nos registros contábeis é um fator limitador para o trabalho do perito, conforme as respostas dos mesmos.

Na tabela 4 foi abordado o tema dos curtos prazos para o desenvolvimento de uma perícia contábil, de acordo com Magalhães (2005, p. 44), “os profissionais estão sujeitos a interferência de fatores inesperados e imprevistos naturais, dessa forma o profissional de perícia contábil deve trabalhar com uma margem de segurança para que possa concluir seu trabalho”.

Tabela 4 – Os prazos curtos (podem ocorrer imprevistos naturais)

	QTD	(%)
Discordo totalmente	2	12,50%
Discordo	0	0,00%
Não concordo nem discordo	2	12,50%
De acordo	9	56,25%
Totalmente de acordo	3	18,75%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

De acordo com a maioria dos respondentes os prazos inadequados são fatores limitadores para o desenvolvimento do trabalho do perito. 56,25% dos profissionais estiveram de acordo com, 18,75% dos peritos estiveram totalmente de acordo, ainda 12,5% não concordaram nem discordaram, mesmo percentual dos respondentes que discordaram totalmente. Conclui-se que os prazos curtos são fatores limitadores para o desenvolvimento da perícia contábil.

A tabela 5 avaliou a percepção do perito contador em relação a limitação de seu trabalho associado ao mau estado de conservação dos documentos, demandando grande esforço para a compreensão. De acordo com o estudo de Alves (2011), muitas perícias ocorrem para analisar fatos de anos atrás, por muitas vezes as entidades não possuem documentos virtuais de tais períodos e dispõe, apenas, de documentos físicos antigos e em estado de conservação prejudicial ao seu trabalho, dessa forma, buscou-se averiguar a percepção dos profissionais em relação ao tema.

Tabela 5 – Os documentos em mau estado de conservação, demandando grande esforço para compreensão

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	1	6,25%
Não concordo nem discordo	2	12,50%
De acordo	9	56,25%
Totalmente de acordo	4	25,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Ficou evidente que os documentos de difícil estado de compreensão limitam o desenvolvimento da perícia contábil. Nenhum perito esteve em total desacordo em relação ao quesito; 6,25% discordaram; 12,5% não esteve de acordo nem discordou. A maioria concordou com o conteúdo, representando 56,25% dos respondentes, ainda, 25% esteve totalmente de acordo. Assim, afirma-se que os documentos quando demandam grande esforço para compreensão e/ou em mau estado de conservação limitam o trabalho do perito contábil.

A tabela 6 abordou a grande diversidade de sistemas contábeis existentes e adotados pelas mais diferentes entidades organizacionais.

Tabela 6 – A grande diversidade de sistemas contábeis

	QTD	(%)
Discordo totalmente	1	6,25%
Discordo	8	50,00%
Não concordo nem discordo	3	18,75%
De acordo	4	25,00%
Totalmente de acordo	0	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Metade dos respondentes discordou do quesito, uma vez que, mesmo existindo uma grande variedade de sistemas contábeis o manuseio de tais programas é simples e de fácil assimilação. Nenhum dos peritos esteve totalmente de acordo; 6,25% discordaram totalmente; 18,75% não concordaram nem discordaram, ainda, houve o percentual de 25% que esteve de acordo com o conteúdo. Pode-se afirmar que a diversidade dos sistemas contábeis não é um elemento limitador para o trabalho do perito contador.

4.3 Fatores Facilitadores para Desenvolver uma Perícia Contábil

Nesta parte do estudo, houve a análise dos fatores facilitadores para o desenvolvimento da perícia contábil através da percepção dos profissionais, dessa

forma, foram elencados elementos e situações para que os peritos contadores avaliassem o grau de contribuição para o andamento de seu trabalho.

Na tabela 7, buscou-se identificar a colaboração da escrita contábil organizada para a atuação do profissional de perícia contábil. Uma vez que, o perito contador necessitará analisar documentos e sistemas contábeis para basear seu trabalho, elaborando laudo ou parecer pericial que será levado a instância decisória.

Tabela 7 – Os registros contábeis organizados

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	0	0,00%
Não concordo nem discordo	0	0,00%
De acordo	2	12,50%
Totalmente de acordo	14	87,50%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Percebe-se através da avaliação dos respondentes que a escrita contábil organizada é um fator preponderante para auxiliar o trabalho dos peritos, visto que, nem todas as entidades periciadas desfrutam de dados contábeis estruturados. A grande maioria dos profissionais esteve totalmente de acordo com o quesito, representando um percentual de 87,5% dos respondentes, ainda, 12,5% esteve de acordo. Nenhum perito assinalou as demais opções do questionário. Conclui-se de forma evidente que os registros contábeis organizados são elementos facilitadores para que o profissional de perícia contábil desenvolva seu trabalho.

Na tabela 8, buscou-se verificar como o acesso a materiais humanos que podem esclarecer determinadas situações é um fator que colabora para a atuação do perito contábil.

Tabela 8 – O acesso a materiais humanos que podem esclarecer determinadas situações

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	0	0,00%
Não concordo nem discordo	0	0,00%
De acordo	8	50,00%
Totalmente de acordo	8	50,00%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Observa-se que a situação indicada neste quesito é mais uma vez, um elemento essencial para a atuação do profissional de perícia contábil. Durante o trabalho do perito, é possível que as organizações envolvidas busquem dificultar o acesso a pessoas que possuem informações esclarecedoras para o parecer ou

laudo pericial, tal receio por parte das entidades é entendido como uma forma de não disponibilizar informações que possam comprometê-las.

Metade dos respondentes esteve totalmente de acordo com o quesito, a outra metade concordou que o acesso a materiais humanos é um componente de apoio ao seu trabalho. Nenhum dos profissionais assinalou as opções restantes do quesito. Assim, conclui-se mais uma vez que o acesso a pessoas que consigam esclarecer determinadas situações são elementos que facilitam o trabalho do perito contábil.

A tabela 9 buscou avaliar como os documentos em bom estado de conservação e compreensão podem auxiliar o andamento de uma perícia.

Tabela 9 – Os documentos em bom estado de conservação e compreensão

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	0	0,00%
Não concordo nem discordo	0	0,00%
De acordo	3	18,75%
Totalmente de acordo	13	81,25%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Percebe-se que a conservação e a compreensão dos documentos é também um componente fundamental para o trabalho do perito, como foi exposto anteriormente, algumas perícias abordam competências distantes, dessa forma, os registros em bom estado de assimilação, mesmo arquivados a bastante tempo, são de importante auxílio ao perito contábil.

Foi inexistente o percentual de respondentes que discordou totalmente, discordou ou não concordou nem discordou do quesito. A grande maioria esteve totalmente de acordo, representando um percentual de 81,25% dos profissionais, ainda, 18,75% esteve de acordo com o item. Ficou evidente que os documentos quando em bom estado de compreensão e/ou conservação facilitam o trabalho do profissional de perícia contábil.

A tabela 10 buscou analisar a percepção do perito contábil no tocante a centralização dos registros contábeis, não necessitando o deslocamento entre filiais, uma vez que, tais deslocamentos podem acarretar prejuízos ao desenvolvimento do seu trabalho.

Tabela 10 – Os registros contábeis centralizados não necessitando deslocamento entre filiais

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	0	0,00%
Não concordo nem discordo	1	6,25%
De acordo	5	31,25%
Totalmente de acordo	10	62,50%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Algumas organizações possuem diversas filiais, dessa forma, existem as que preferem descentralizar seus dados contábeis, permitindo que cada dependência possua informações individuais. Constatou-se que para o perito contábil é mais viável quando toda a escrita contábil está centralizada em apenas uma das bases, não necessitando o deslocamento entre filiais, algo que pode demandar tempo e custo para seu trabalho.

Não concordaram nem discordaram do quesito 6,25% dos respondentes, 31,25% esteve de acordo. A maioria dos peritos concordou totalmente com o quesito, representando 62,5% dos profissionais. Não houve perito que discordou totalmente ou discordou deste item. Assim, pode-se concluir que a centralização dos registros contábeis não necessitando os profissionais envolvidos no desenvolvimento da perícia contábil deslocarem-se entre filiais é um elemento facilitador para seu trabalho.

A tabela 11 abordou os prazos adequados para realização da perícia.

Tabela 11 – Os prazos adequados a realização da perícia

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	1	6,25%
Não concordo nem discordo	2	12,50%
De acordo	3	18,75%
Totalmente de acordo	10	62,50%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Os prazos adequados para realização de uma perícia são de suma importância para o bom desenvolvimento do trabalho do perito, de acordo com o que foi exposto anteriormente, existem imprevistos que podem ocorrer durante a perícia contábil, dessa forma, é necessário que o profissional trabalhe com condições de progredir seu trabalho não necessitando apressar-se para sua conclusão. O percentual dos peritos que esteve totalmente de acordo com o item foi de 62,50%, representando a maior parte dos respondentes. 18,75% estiveram de acordo, 12,50% não concordaram nem discordaram, 6,25% discordou e nenhum perito

esteve totalmente de acordo. De acordo com as respostas dos profissionais, pode-se concluir que os prazos adequados para o desenvolvimento da perícia contábil é sim um elemento facilitador para o trabalho do perito contador.

A tabela 12 analisou o acesso a documentos para o desenvolvimento da perícia como fator facilitador para o seu desenrolar, de acordo com a visão dos peritos contábeis, uma vez que, entidades periciadas podem tentar omitir do perito contábil documentos fundamentais para que o mesmo fundamente seu trabalho.

Tabela 12 – O acesso a documentos para o desenvolvimento da perícia

	QTD	(%)
Discordo totalmente	0	0,00%
Discordo	0	0,00%
Não concordo nem discordo	1	6,25%
De acordo	4	25,00%
Totalmente de acordo	11	68,75%

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

De acordo com o exposto neste estudo, algumas entidades periciadas têm receio de disponibilizar documentos e informações que julguem comprometedoras para basear o laudo ou parecer pericial, assim, o acesso a documentos esclarecedores é mais um item fundamental para o trabalho do perito. A maioria dos profissionais esteve totalmente de acordo em relação a obtenção e análise de tais documentos como fator facilitador para seu trabalho, representando 68,75% dos respondentes. 25% estiveram de acordo com o item e 6,25% não concordaram nem discordaram. Não houve nenhum profissional que discordou totalmente ou discordou do quesito. Conclui-se, de acordo com a análise deste quesito, que o perito contábil conseguir acessar documentos para o desenvolvimento do seu trabalho é um elemento facilitador para o andamento da perícia contábil.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo apresentar a percepção do perito contábil em relação aos fatores facilitadores e limitadores para o desenvolvimento de uma perícia.

Observou-se que o trabalho do profissional de perícia contábil pode sofrer interferências de elementos que venham colaborar ou restringir o andamento de suas atividades para confeccionar seu laudo ou parecer pericial.

Evidenciou-se através da análise das respostas dos próprios peritos contábeis que elementos como informações descentralizadas, a má vontade das partes em disponibilizar informações, a falta de confiabilidade nos registros contábeis, prazos curtos, documentos em difícil estado de compreensão são fatores que limitam o trabalho do profissional, de acordo com as respostas dos peritos contábeis.

Fatores como registros contábeis organizados, acesso a pessoas que podem esclarecer informações, documentos compreensíveis e em bom estado de conservação, escrita contábil organizada, prazos adequados e acesso a documentos esclarecedores são elementos facilitadores para o profissional de perícia contábil desenvolver suas atividades e basear seu laudo ou parecer pericial de acordo com as respostas dos mesmos.

O estudo foi delimitado para as respostas dos peritos contábeis do estado da Paraíba a partir da lista disponível no *site* do Tribunal de Justiça da Paraíba e norteado para responder seus objetivos, dos 87 profissionais cadastrados, 16 responderam ao questionário enviado.

Acredita-se que o presente estudo possa basear futuras pesquisas relacionadas ao tema abordado, pois pode-se aplicar em diferentes comarcas e seus resultados são de grande cooperação para os próprios profissionais de perícia contábil além de estudantes e docentes da contabilidade.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo, **Perícia contábil**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. **Perícia contábil**, 5. ed. Atlas, 03/2012. VitalSource Bookshelf Online. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522478026/cfi/23!/4/2@100:0.00>>. Acesso em: 13 mar. 2017.

ALVES, Enio Gomes. **A percepção dos contadores sobre a importância da perícia contábil nas decisões judiciais**. Trabalho de conclusão de curso – Ciências Contábeis, UNIR, 2011.

AMORIM, Kelma Karolina da Costa; GARCIA, João Wanderley Vilela; E SILVA, Manoel dos Santos. **Pareceres de auditoria e perícia contábil: diferenças e semelhanças**. 2011. Disponível em: <<http://www.ufmt.br/rcic/arquivos/0a87b913dad38680e4Juaed34f8f455fa02230e.pdf>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Informação e documentação - **Citações em documentos** - Apresentação: NBR 10520. 2002.

BEZERRA, Juarez Bandeira. Áreas de atuação do profissional de contabilidade. 2013. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/1413/areas-de-atuacao-do-profissional-de-contabilidade/>>. Acesso em: 10 mar. 2017.

BHASIN, Madan. **An emperical investigation of the relevant skills of forensic accountants**: experience of a developing economy. European Journal of Accounting Auditing and Finance Research, vol. 1, n. 2, p. 11-52, June 2013.

BLEIL, Claudécir; SANTIN, Luciane Aparecida Badalotti. **A perícia contábil e sua importância sob o olhar dos magistrados**. Disponível em: <http://www.ideal.com.br/getulio/restrito/upload/revistasartigos/130_1.pdf>. Acesso em: 11 de mar. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1.243, de 10 de dezembro de 2009. Aprovou a NBC TP 01: **Perícia contábil**. Brasília, DF, 01 jan. 2010.

Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul. **Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade**. 16. ed. Porto Alegre: CRCRS, 2000, Coordenador Geral: José João Appel Matos - Presidente do CRCRS. RS, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução nº 1.244, de 10 de dezembro de 2009. Aprovou a NBC PP 01: **Perito contábil**. Brasília, DF, 01 jan. 2010. Consulta de peritos. Atribuição do perito. Disponível em: <<http://www.tjpb.jus.br/servicos/peritoseleiloeiros/consultapeeritos/?profissao=wpcffieIdsselectption90239372&comarca=wpcffieldsselectoption1541509086>>. Acesso em: 08 mar. 2017

DECRETO-LEI nº 9.295 de 27 de maio de 1946. **Cria o conselho federal de contabilidade, define as atribuições do contador e do guarda-livros, e dá outras providências.**

D'AURIA, Francisco. **Revisão e perícia contábil** - Parte Teórica. 3. ed. São Paulo: Nacional, 1962.

FIGUEIREDO, Álvaro Nelson Menezes de. **Roteiro prático das perícias judiciais**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

FERREIRA, José Ramon Pipa, **Responsabilidade social do perito contábil na elaboração do laudo pericial**. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/responsabilidade-social-do-perito-contabil-na-elaboracao-do-laudo-pericial/129842/>>. Acesso em: 10 de mar. 2017.

FUGOLIN, Bruno Vinícius Sozo. **Perícia contábil trabalhista**. Disponível em: <<http://www.salesianolins.br/universitaria/artigos/no2/artigo29.pdf>>. Acesso em: 12 de mar, 2017.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2012.

GONÇALVES, Patrícia Celestino. **Características do perito-contador: Perspectiva Segundo Juízes da Justiça Federal, Advogados da União e Peritos-Contadores no Contexto Goiano**. 2014. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/21758069.2014v11n22p119>>. Acesso: 10 de mar. 2017.

HOOG, W. A. Z; PETRENCO, S. A. **Prova pericial contábil: Aspectos Práticos & Fundamentais**. Curitiba: Juruá, 2001.

IUDÍCIBUS, Sergio de. **Teoria da contabilidade**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MACHADO, Michele Rílany et al. Características do perito-contador: perspectiva segundo juízes da Justiça Federal, advogados da União e peritos-contadores no contexto goiano. **Revista contemporânea de contabilidade**, Florianópolis, v. 11, n. 22, p. 119-140, abr. 2014. ISSN 2175-8069. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/contabilidade/article/view/2175-8069.2014v11n22p119/26478>>. Acesso em: 01 maio 2017.

MAGALHÃES, A. de D. F.; SOUZA, C. de; FAVERO, H. L.; LONARDONI, M. **Perícia contábil** – Uma abordagem teórica, ética, legal, processual e operacional. São Paulo: Atlas. 1995.

NEVES JÚNIOR, I. J.; MOREIRA, E. M. de S. **Perícia contábil**: uma ferramenta de combate ao crime organizado. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*. 2011. Disponível em: <<http://www.repec.org.br/index.php/repec/article/view/169>>. Acesso em: 10 de mar. 2017.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE - NBC PP 01 – **Norma profissional do perito**. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2012/12/NBC_PP_01.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2016.

NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE - NBC TP 01 – **Norma técnica de perícia contábil**. Disponível em: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2012/12/NBC_TP_01.pdf>. Acesso em: 10 de mar, 2017.

ORNELAS, Martinho. M.G. **Perícia contábil** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

PAULO, E.; CUNHA, J. V. A.; ALENCAR, R. C.; MARTINS, E. **As práticas dos peritos contadores na apuração de haveres**. 2006. Disponível em: <http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnANPAD/enanpad_2005/FIC/2005_FIC A1382.pdf>. Acesso: 10 de mar, 2017.

SÁ, Antônio Lopes. **Perícia contábil**, 5. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

_____. **Perícia contábil**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

SANTOS, Eduarda Duarte. **Laudo pericial e sua influência na sentença judicial**: um estudo com juízes trabalhistas da cidade de Campina Grande-PB. Trabalho de conclusão de curso – Ciências Contábeis, UEPB, 2017.

SILVA, Luiz Ivan dos Santos. **Contabilidade: objeto, objetivos e funções**. 2008.

Disponível em:

<http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/38/5_contabilidade_objeto_objetivos_e_funcoes.pdf>. Acesso em: 10 de mar. 2017.

VALERO, Joseane Salles. **Estudo do processo de nomeação dos peritos contábeis em Florianópolis**. Disponível em:

<<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/35576>>. Acesso em: 11 de mar. 2017.

ZANNA, Remo. D. **Prática de perícia contábil**. 2. ed. São Paulo: IOB Thomson, 2007.

APÊNDICE A: QUESTIONÁRIO DA PESQUISA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CIÊNCIAS CONTÁBEIS
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aluno: Amós do Nascimento Costa

Professor Orientador: Me. Davi Jônatas Cunha Araújo

Percepção do perito contábil quanto aos fatores facilitadores e limitadores para desenvolver uma perícia.

O presente questionário possui finalidade acadêmica e visa o levantamento dos dados para embasar esta pesquisa. As informações pessoais ficarão em total anonimato.

Agradeço desde já a colaboração por contribuir com as informações ao responder este questionário, ao término da pesquisa, encaminharemos o *feedback* com os resultados obtidos.

Este questionário visa identificar a percepção do perito contábil quanto aos fatores facilitadores e limitadores para desenvolver uma perícia.

As respostas devem ser preenchidas seguindo o seguinte critério:

- (1) Discordo Totalmente
- (2) Discordo
- (3) Não concordo nem discordo
- (4) De acordo
- (5) Totalmente de acordo

OS FATORES RELACIONADOS ABAIXO LIMITAM O DESENVOLVIMENTO DA PERÍCIA CONTÁBIL?					
Difícil acesso a documentos, devido à quantidade de filiais (descentralização das informações)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Má vontade em disponibilizar documentos por parte dos interessados	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Falta de confiabilidade na escrita contábil	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Prazos curtos (podem ocorrer imprevistos naturais)	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Documentos em mau estado de conservação, demandando grande esforço para compreensão.	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Grande diversidade de sistemas contábeis	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)

OS FATORES RELACIONADOS ABAIXO FACILITAM O DESENVOLVIMENTO DA PERÍCIA CONTÁBIL?					
Escrita contábil organizada	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Fácil acesso a materiais humanos, que podem esclarecer determinadas situações	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Documentos em bom estado de conservação e de fácil leitura	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Dados contábeis centralizados, não necessitando deslocamento entre filiais	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Prazos adequados a realização da perícia	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
Fácil acesso a documentos fundamentais para o desenvolvimento da perícia	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)

PERFIL DO PROFISSIONAL				
GÊNERO		<input type="checkbox"/> MASCULINO		<input type="checkbox"/> FEMININO
IDADE	<input type="checkbox"/> Até 25 anos	<input type="checkbox"/> De 26 a 35 anos	<input type="checkbox"/> De 36 a 45 anos	<input type="checkbox"/> Acima de 46 anos
TITULAÇÃO:	<input type="checkbox"/> Técnico em contabilidade	<input type="checkbox"/> Graduado em ciências contábeis	<input type="checkbox"/> Mestre em ciências contábeis	<input type="checkbox"/> Doutor em ciências contábeis
POSSUI ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE?		<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> NÃO
QUE TIPO DE PERÍCIA MAIS DESENVOLVEU?	<input type="checkbox"/> Judicial		<input type="checkbox"/> Extrajudicial	<input type="checkbox"/> Arbitral
QUANTO TEMPO ATUA COMO PERITO?	<input type="checkbox"/> Menos de 2 anos	<input type="checkbox"/> Entre 2 anos e 6 anos	<input type="checkbox"/> Entre 7 anos e 15 anos	<input type="checkbox"/> Mais de 15 anos
A QUANTO TEMPO DESENVOLVEU A ÚLTIMA PERÍCIA?	<input type="checkbox"/> Menos de 6 meses	<input type="checkbox"/> Entre 6 meses e 2 anos	<input type="checkbox"/> Entre 3 anos e 5 anos	<input type="checkbox"/> Mais de 5 anos
COM QUE FREQUÊNCIA É NOMEADO PARA UMA PERÍCIA JUDICIAL	<input type="checkbox"/> Nunca	<input type="checkbox"/> Raramente	<input type="checkbox"/> Quase Sempre	<input type="checkbox"/> Sempre
COM QUE FREQUÊNCIA É CONTRATADO PARA UMA PERÍCIA EXTRAJUDICIAL	<input type="checkbox"/> Nunca	<input type="checkbox"/> Raramente	<input type="checkbox"/> Quase Sempre	<input type="checkbox"/> Sempre
COM QUE FREQUÊNCIA É ESCOLHIDO PARA UMA PERÍCIA ARBITRAL	<input type="checkbox"/> Nunca	<input type="checkbox"/> Raramente	<input type="checkbox"/> Quase Sempre	<input type="checkbox"/> Sempre



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Finanças e Contabilidade
Curso de Ciências Contábeis
Comissão de TCC



FORMULÁRIO VIII

AUTORIZAÇÃO DO AUTOR PARA A PUBLICAÇÃO DO TRABALHO

Autorizo a Comissão de TCC do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da UFPB a publicar o Trabalho de Conclusão de Curso de minha autoria, intitulado:
PERCEPÇÃO DO PERITO CONTÁBIL QUANTO AOS FATORES FACILITADORES E LIMITADORES PARA DESENVOLVER UMA PERÍCIA
na página (site) e/ou revista institucional após as modificações que se fizerem necessárias para tal fim.
Ressalvo que esta autorização não se estende à divulgação de dados considerados confidenciais pela (s) empresa (s) ou instituição(ões) em que a coleta de dados foi realizada.
João Pessoa, <u>30</u> de <u>MAIO</u> de <u>2017</u> .
Assinatura do aluno
Nome: <u>Amós do Nascimento Costa</u>
Endereço:
Telefone(s):
E-mail: <u>amoscosta91@gmail.com</u>



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Departamento de Finanças e Contabilidade
Curso de Ciências Contábeis
Comissão de TCC



FORMULÁRIO X

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este termo, eu, abaixo assinado, assumo a responsabilidade de autoria do conteúdo do referido Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: PERCEPÇÃO DO PERITO CONTÁBIL QUANTO AOS FATORES FACILITADORES E LIMITADORES PARA DESENVOLVER UMA PERÍCIA.

estando ciente das sanções legais previstas referentes ao plágio. Portanto, ficam, a instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

João Pessoa, 30 de MAIO de 2017.

Autor(a):

Luís do N. Costa

Assinatura (legível)